



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 002/2019
DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Ao
Exmº Sr.
HÉLIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

*Ao tempo em que me dirijo para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI Nº. 002/2019**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.*

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

Dando cumprimento ao que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem como finalidade fazer a Reposição Salarial dos Servidores Públicos Municipal, tendo como base o INPC nos termos da legislação vigente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Pedra Preta- MT, 07 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2019
DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedra Preta autorizados a conceder revisão geral anual a remuneração dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Parágrafo Único - No âmbito do Executivo Municipal a concessão será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal e no âmbito do Legislativo municipal a concessão será efetivada mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019**

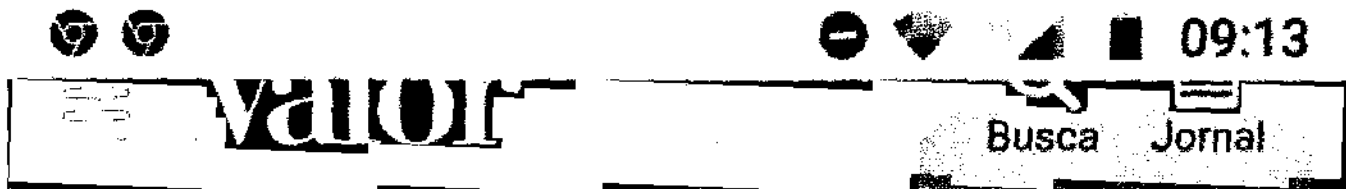

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Foto de Luzane Gomes

De: luzane francisca gomes (luzane2mend@yahoo.com.br)

Para: luzane2mend@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 14:10 GMT-5



Inflação

Variação no período - em %

	dez/18	nov/18	Acumulado em		
			2018 *	2017	12 meses *
IPCA (IBGE)	0,15	-0,21	3,75	2,95	3,75
INPC (IBGE)	0,14	-0,25	3,43	2,07	3,43
IPCA-15 (IBGE)	-0,16	0,19	3,86	2,94	3,86
IPCA-E (IBGE)	-0,16	0,19	3,86	2,94	3,86
IGP-DI (FGV)	-0,45	-1,14	7,10	-0,42	7,10
Núcleo do	0,36	0,22	3,87	3,17	3,87

IPC-DI (FGV)					
IPA-DI	-0,82	-1,70	8,75	-2,52	8,75
IPC-DI	0,29	-0,17	4,32	3,23	4,32
INCC-DI	0,13	0,13	3,84	4,25	3,84
IGP-M (FGV)					
IPA-M	-1,67	-0,81	9,43	-2,55	9,43
IPC-M	0,04	0,09	4,12	3,14	4,12
INCC-M	0,13	0,26	3,97	4,02	3,97


Enviado em 11/01/2019 às 10:10

Imprimir Fechar



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000256	Autenticação: 12019/01/14000256
Número / Ano	000256/2019
Data / Horário	14/01/2019 - 13:51:12
Ementa	" Concede revisão Geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências."
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	Marlene